



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.790, de 30 de janeiro de 2024.

## Abre Crédito Especial, aponta recurso.

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 202.668,91 (duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.2183 - PSB AÇÕES COMBATE AO COVID-19

3.3.93.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1603 - PSB COVID 19 (15769) ..... 133.002,45

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.2181 - INCR.PSE AÇÕES COMBATE AO COVID-19

3.3.93.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1604 - PSE COVID 19 (15770) ..... 69.666,46

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 133.002,45 (Recurso 1603) e de R\$ 69.666,46 (Recurso 1604).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de janeiro de 2024.**

**André Luís Barcelos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 011/2024

Taquari, 16 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 202.668,91 (duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2024, nos Recursos 1603 - PSB COVID 19 e 1604 - PSE COVID 19, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**Ramon Kern de Jesus Silva**  
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor

**Ademir Bica Fagundes**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.